

Exmos Senhores,

Juntamos o parecer da FEVICCOM – Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro ao diploma, publicado na **Separata nº 32, DAR, de 22 de Setembro de 2020:**

Projecto Lei nº 503/XIV/Iª (PCP) - Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento no sector privado ou no sector público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajusto directo ou qualquer outro meio previsto

Com cumprimentos

Emília Machado

Secretariado de Apoio à Direcção Nacional

FEVICCOM

Rua Cidade Liverpool, 16 – piso 1 – 1170-097 LISBOA

Tel : 218818585 – Fax: 218818599 – feviccom@mail.sitepac.pt

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____/XIII (...ª) **Projeto de lei n.º 503/XIV/1ª (PCP)** Proposta de alteração

Projecto de Lei nº 503/XIV (PCP) - Defende e reforça os direitos dos trabalhadores em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento no sector privado ou no sector público, por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajusto directo ou qualquer outro meio previsto

(Separata DAR nº 22 de 22 Setembro de 2020)

Identificação do sujeito ou entidade (a):

FEVICCOM – Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro

Morada ou Sede: Rua Cidade de Liverpool, 16 – 1.º Piso

Local : LISBOA

Código Postal: 1170-097 LISBOA

Endereço Eletrónico: feviccom@mail.sitepac.pt

Contributo: Subscrevemos o Parecer emitido pela CGTP-IN:

Este projecto tem como objectivo aplicar o regime da transmissão de empresa ou estabelecimento previsto no Código do Trabalho às situações de adjudicação de fornecimento de serviços por concurso público ou qualquer outro meio, a fim de garantir os direitos dos trabalhadores envolvidos.

Embora considerando que a aplicação do regime da transmissão de estabelecimento não constitui a melhor solução técnico jurídica para estes casos, uma vez que na adjudicação do fornecimento de serviços nunca está em causa a transmissão da titularidade de qualquer empresa, estabelecimento ou unidade económica tal como exigido neste regime, tendo em conta os graves problemas que estas situações colocam para os direitos dos trabalhadores, a CGTP-IN entende que esta pode, de facto, constituir uma solução de compromisso, capaz de garantir que os direitos dos trabalhadores ficam devidamente protegidos e salvaguardados.

Salientamos no entanto que, em nosso entender, os problemas laborais suscitados no âmbito da adjudicação do fornecimento de serviços decorrem em primeiro lugar das práticas de outsourcing ou externalização de serviços adoptadas pela maioria das empresas e dos serviços e entidades públicas e privadas que, em lugar de contratarem directamente trabalhadores para o desempenho de um conjunto cada vez mais alargado de funções permanentes, recorrem à contratação de empresas prestadoras de serviços, a fim de aliviarem as suas próprias responsabilidades laborais e sociais à custa dos direitos e interesses dos trabalhadores, fomentando deste modo a precariedade do emprego, os baixos salários e as más condições de trabalho.

Neste contexto, é essencial concentrar esforços, nomeadamente a nível legislativo, no combate a estas práticas de externalização de serviços, bem como à precariedade das relações laborais e à desvalorização dos direitos dos trabalhadores.

Data: 22 de Setembro de 2020

Assinatura:



(a) Comissão de trabalhadores, comissão conciliadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.